CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 10 de 08 de 99
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
10 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 2.317/99

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 10/08/99

Aprovado em 1ª discussão
por Unanimidade
sala das sessões 10/08/1999
Rubrica do Presidente

Ementa: Dispõe sobre desafetação de área pertencente à Prefeitura e de uso comum da população, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo municipal autorizado a desafetar, para efeito de comodato, uma área pertencente ao Município e de uso comum da população.

§ 1º - O terreno pertencente ao Município situa-se no Loteamento São Sebastião II, em Cruz de Rebouças, com as seguintes características: Ao norte mede 27,50m (Vinte e sete metros e cinquênta centímetros), limita-se com a Rua Santa Rita de Cássia; Ao sul mede 27,50m (Vinte e sete metros e cinquênta centímetros), limita-se com a Rua São Damião; Ao leste me 50,00m (Cinquênta metros), limita-se com uma área que dá acesso à Rua Santa Rita de Cássia e Rua São Cosme, totalizando uma área de 1.375,00m^2 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - A área ora desafetada será destinada a instalação de 01 (Uma) fábrica de postes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 17 de agosto de 1999

A SANÇÃO
EM 18/08/1999
A)
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por Unanimidade
sala das sessões 17/08/1999
Rubrica do Presidente

Adelmar Soares de Barros
Presidente